



PRAÇA DA BANDEIRA, 231  
FONES 25 E 31  
AGUDOS

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_

LEI Nº. 3 5 9 DE 28 DE AGÔSTO DE 1.961

"Autoriza a abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :


Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$45.000,00 (Quarenta e Cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de três (3) arquivos de aço, adquiridos da firma Fabrica de Cofres e Arquivos Bernardini, S/A.

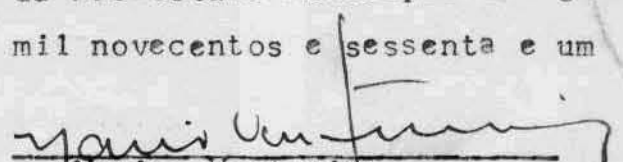
Artigo 2º. - O valor do crédito aberto no artigo 1º., desta lei, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e um

  
Mário Venturini  
Secretario